



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

**LEI Nº 2.428,
DE 03 DE AGOSTO 2021.**

Autoria: Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	049	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	140.000,00
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	088	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.36.00 – Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	50.000,00
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	104	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Infantil	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	30.000,00
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	118	02.05.00	12.366.0098.2439 – Ensino Jovens e Adultos	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01.000.0000	80.000,00
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	194	02.17.00	18.541.0006.2440 – Desenv. Sustentável	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	300.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	045	02.03.00	04.123.0005.2009 - Economia e Finanças	3.1.90.92.00 – Desp. Exerc.Anteriores	01.000.0000	50.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	050	02.03.00	04.123.0005.2023 - Economia e Finanças	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01.000.0000	55.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	056	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	4.90.52.00 – Equip. Mat.Permanente	01.000.0000	30.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	100	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Infantil	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	10.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	103	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Infantil	3.3.90.36.00 – Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	15.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	121	02.11.00	13.392.0017.2013 – Difusão Cultural	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01.000.0000	40.000,00
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Cidade Histórica

Recurso	123	02.11.00	13.392.0017.2013 – Difusão Cultural	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	200.000,00
Crédito	210	02.13.00	08.244.0026.2450 – Promoção Social	3.3.90.39.00 - Terceiro Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	128	02.11.00	23.695.0017.2011 - Turismo	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	071	02.05.00	12.122.0098.2141 - Administração Educação	3.3.90.39.00 – Ensino Administração	01.000.0000	20.000,00
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	098	02.05.00	12.365.0098.2430 – Ensino Infantil	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	290.000,00
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	108	02.05.00	12.365.0098.2431 – Ensino Infantil	3.1.90.11.00 - Venc. Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	110.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 – Saúde Administração	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	158	02.12.00	10.302.0021.2435 – Assistência Hospitalar	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	200.000,00
Crédito	225	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01.000.0000	
Recurso	090	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	196.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	055	02.04.00	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	051	02.04.0	15.451.0007.1007 – Obras e Serviços	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	400.000,00
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	083	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	200.000,00
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	085	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	50.000,00
Crédito	090	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Terceiros Pessoa Jurídica	05.000.0000	
Recurso	089	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 – Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	30.000,00
Crédito	218	02.03.00	04.123.0005.1096 – Economia e Finanças	4.4.90.52.00 – Equip. Mat.Permanente	01.000.0000	
Recurso	050	02.03.00	04.123.0005.2023 – Economia e Finanças	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	01.000.0000	40.000,00

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 - Saúde Administração	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	120	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1..10.00.00 – Custeio A. Básica	05.000.0000	600.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433 - Saúde Administração	3.1.90.11.00 – Venc. Pessoal Civil	01.000.0000	
Recurso	301	02.00.00		1.7.28.03.1.1..15.00.00 – Demanda Custeio	02.000.0000	200.000,00
Crédito	226	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02.000.0000	
Recurso	302	02.00.00		2.4.2.8.10.21.01.00.00-Cons.Proj.Acontecer	02.000.0000	150.000,00

Art. 5º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE AGOSTO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO